



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICADO QUE
O Documento de N° 747/2011
Foi publicado nesta data.
Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 14/10/11
Responsável: Korimo

**LEI MUNICIPAL N° 747/2011
DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO PODER EXE
CUTIVO DE 2011.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 81/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento corrente de 2011.

Órgão: 7 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 2 – Manutenção de desenvolvimento do ensino (25%)
Função: 12 – Educação
Sub função: 361 – Ensino fundamental
Programa: 87 – treinamento e aperfeiçoamento dos professores
Recurso: 20 – Manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE
Projeto atividade: 2036 – capacitação do corpo docente e discente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Pessoa Jurídica(79).....R\$ 300,00

ART. 2º - Servira de cobertura para atendimento do crédito de que trata o ART. 1º, recurso proveniente na anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária

Órgão: 7 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 2 – Manutenção de desenvolvimento do ensino (25%)
Função: 12 - Educação
Sub função: 361 – Ensino fundamental
Programa: 87 – treinamento e aperfeiçoamento dos professores
Recurso: 20 - Manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE
Projeto atividade: 2036 – capacitação do corpo docente e discente
Elemento: 33.90.36.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa física(80).....R\$ 300,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista do Incra, 14 de outubro de 2011

Registre-se, publique-se.

**ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL**

